

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 04/09/2018 –Seleção de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 76/2017, torna público o edital de realização de **SELEÇÃO** para **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA**.

I – DOS REQUISITOS

1. Ser docente readaptado;
2. Ser docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
3. Ser docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
4. No caso de docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente;
5. Aos novos candidatos inscritos para atuação na sala ou ambiente de leitura, observado o disposto nos incisos II e III, deste artigo, somente poderá haver atribuição na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino;
6. A atribuição da carga horária referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente;
7. Estar devidamente credenciado para o ano de 2018 nesta Diretoria de Ensino.

II – DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá:

1. Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
2. Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
3. Elaborar o projeto de trabalho;
4. Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
5. Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
6. Selecionar e organizar o material documental existente;
7. Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
8. Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
9. Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
10. Incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
11. Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12. Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

III – DAS INSCRIÇÕES

Serão considerados para este edital, os inscritos em novembro de 2017 e agosto de 2018.

IV – DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de:

1. de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

2. de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;

b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

3. de 24 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;

b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

§ 1º - As unidades escolares que contarem com até dois turnos de funcionamento poderão, para atendimento das ações desenvolvidas na sala ou ambiente de leitura, optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso II, deste artigo.

§ 2º - As unidades escolares com mais de 2 (dois) turnos de funcionamento poderão optar por 1 (um) docente com a carga horária prevista no inciso I, ou com 2 (dois) docentes, na conformidade da carga horária estabelecida no inciso III, deste artigo.

§ 3º - O docente, de que tratam os incisos II e III deste artigo, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 40 horas semanais, com atribuição de aulas regulares.

§ 4º - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

V – DAS VAGAS

As vagas disponíveis são as seguintes:

EE PROF.^a ANGELINA LIA ROLFSEN – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. ANTONIO DOS SANTOS - ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF AUGUSTO DA SILVA CÉSAR – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE DORIVAL ALVES – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF.^a ERGÍLIA MICELLI – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE JOÃO MANOEL DO AMARAL – ARARAQUARA (1VAGA)

EE PROF.^a LÉA DE FREITAS MONTEIRO – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE DEP. LEONARDO BARBIERI – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. LYSANIAS DE O. CAMPOS – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF.^a MARIA ISABEL R. ORSO – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. SERGIO PEDRO SPERANZA – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE PROF. VICTOR LACORTE – ARARAQUARA (1 VAGA)

EE DR. ALBERTO ALVES ROLLO – AMÉRICO BRASILIENSE (1 VAGA)

EE PROFA ALZIRA DIAS DE TOLEDO PIZA - AMÉRICO BRASILIENSE (1 VAGA)

EE PROF.^a DINORA MARCONDES GOMES – AMÉRICO BRASILIENSE (1 VAGA)

EE CEL. MARCELINO BRAGA – BOA ESPERANÇA DO SUL (1 VAGA)
EE CONS. GAVIÃO PEIXOTO – GAVIÃO PEIXOTO (1 VAGA)
EE PROFA CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS – MATÃO (1 VAGA)
EE HELENA BORSETTI – SÃO LOURENÇO DO TURVO – (1 VAGA)
EE HENRIQUE MORATO – MATÃO (1 VAGA)
EE JOSÉ CARLOS PINOTTI – MATÃO (1 VAGA)
EE DR. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE – MATÃO (1 VAGA)
EE ODONE BELLINE – MATÃO (1 VAGA)
EE PROF ROBERTO VELTRE – MATÃO (1 VAGA)
EE ADOLPHO TOMAZ DE AQUINO – MOTUCA (1 VAGA)
EE PROFA LUZIA DE ABREU – NOVA EUROPA (1 VAGA)
EE COM. PEDRO MORGANTI – RINCÃO (1 VAGA)
EE BENTO DE ABREU - SANTA LUCIA (1 VAGA)
EE ALFREDO EVANGELISTA NOGUEIRA – TRABIJU (1 VAGA)

VI – DA ATRIBUIÇÃO

Os credenciados, deferidos, conforme publicação dos editais de DOE em 28/11/2017, seção I, página 290 e 14/08/2018, seção I, página 133, que estiverem atualmente com a carga horária compatível com o Inciso IV deste edital, deverão realizar a **entrega de propostas e entrevistas** na Unidade Escolar de interesse no dia **10 de setembro**.